2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 141/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65308.013482/2026-04

2. Descrição da necessidade

2.1. Objeto
Aquisição Bandeiras isntituciconais, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades do 2º Batalhão Ferroviário.

2.2. Justificativa da Necessidade e Enquadramento Legal
A presente contratação realiza-se por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021**, haja vista que o valor total estimado para a contratação dos referidos lotes de materiais de consumo encontra-se dentro dos limites legais permitidos para a contratação direta por baixo valor ao longo do exercício financeiro.A demanda justifica-se pela estrita necessidade de realizar a reposição dos estoques de bandeiras, com a finalidade de garantir a manutenção da vida vegetativa, administrativa e operacional da sede da Organização Militar e de seu destacamento operacional (GO-213), bem como do Centro de Instrução de Engenharia (CIEng), do Núcleo Preparatório de Oficiais da Reserva (NPOR) e demais frações vinculadas. Ademais, a pronta disponibilidade destes insumos é indispensável para salvaguardar a prontidão prevista em legislação quanto ao pronto emprego e à mobilidade logística das Forças Armadas, assegurando o cumprimento dos deveres cívicos e das normas de cerimonial militar.

2.3. Do Civismo, Culto aos Símbolos Nacionais e Imagem Institucional

A aquisição de bandeiras oficiais atende ao estrito cumprimento da **Lei nº 5.700/1971** e das normas de cerimonial militar das Forças Armadas, mostrando-se essencial para a manutenção dos valores de civismo, hierarquia e disciplina junto ao contingente de **recrutas**, alunos do NPOR e sargentos em instrução no CIEng. Manter os mastros do Batalhão Mauá ostentando pavilhões em perfeito estado de conservação reflete o compromisso intransigente da unidade com os Símbolos Nacionais. Além disso, por se tratar de uma Organização Militar de Engenharia de grande visibilidade, com forte atuação em obras de desenvolvimento nacional perante a sociedade e órgãos civis, a impecável apresentação das bandeiras é indispensável para preservar e projetar a boa imagem institucional da Força Terrestre.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 2° Batalhão Ferroviário	1° Ten Cesário

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta e de sua proposta comercial, assumindo com exclusividade todos os riscos e despesas decorrentes da execução, transporte e perfeita entrega dos materiais no quartel do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv).

4.2. A Contratada deve efetuar a entrega das bandeiras em suas embalagens originais e lacradas, em perfeitas condições de uso, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). A nota fiscal deverá discriminar obrigatoriamente: marca, fabricante, modelo, procedência, número de lote e prazo de garantia, conforme o caso.

4.3. Sempre que houver necessidade de averiguação das especificações técnicas dos objetos, a Contratada deverá apresentar catálogos, laudos técnicos do fabricante ou certificados de ensaio do tecido que comprovem a conformidade com as normas ABNT NBR 16286 e NBR 16287, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal da Contratante.

4.4. A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer bandeira que apresente avarias, defeitos de costura, desbotamento prematuro, erros na heráldica/desenho oficial ou que esteja em desacordo com as especificações exigidas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão da contratação direta.

4.5. A Contratada assume responsabilidade civil, administrativa e penal exclusiva pela qualidade, exatidão gráfica e conformidade dos itens fornecidos com a Lei nº 5.700/1971, respondendo diretamente por quaisquer danos causados à Administração Militar ou a terceiros.

4.6. Os materiais fornecidos deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens individuais ou coletivas fabricadas com material reciclado, reciclável ou biodegradável, que garantam a proteção do tecido contra umidade e poeira durante o transporte e armazenamento.

4.7. Fica vedado o fornecimento de materiais que utilizem processos de tingimento ou tecelagem que contenham substâncias perigosas em concentração superior à permitida na legislação ambiental vigente, priorizando-se produtos com insumos de menor impacto ambiental.

4.8. Critérios Objetivos de Sustentabilidade Ambiental: Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, à IN SEGES/MGI nº 98 /2024 e às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os bens fornecidos devem cumprir os seguintes requisitos ecológicos diretos:

4.8.1. Durabilidade, Desempenho Técnico e Conformidade Heráldica (Item I e Item II): As bandeiras devem ser confeccionadas em tecido Nylon 100% poliamida de alta tenacidade e resistência mecânica, adequadas para uso externo e exposto a intempéries. O formato deve ser retangular na proporção oficial de 7:10, com os elementos gráficos (campo verde, losango amarelo, círculo azul, estrelas brancas e faixa branca com a inscrição "ORDEM E PROGRESSO" em letras verdes) aplicados de forma **bordada** e em **dupla face**, com costura dupla em fio de alta resistência e tralha reforçada com 02 (dois) ilhoses metálicos para fixação e hasteamento. **As duas faces da bandeira devem ser exatamente iguais, sendo expressamente vedado fazer uma face como avesso da outra**, garantindo a leitura correta dos símbolos e textos em ambos os lados, tudo em estrita conformidade com a Lei nº 5.700/1971 e as normas ABNT NBR 16286 e ABNT NBR 16287. Esta especificação de alta durabilidade visa estender a vida útil do pavilhão nos mastros externos, mitigando a necessidade de trocas precoces e reduzindo a geração de resíduos têxteis.

4.8.2. Processos de Estampagem e Tingimento Sustentáveis: Os processos de pigmentação, estamparia e fixação cromática aplicados no tecido das bandeiras devem priorizar o uso de tintas à base de água ou insumos isentos de metais pesados (como chumbo e cádmio), reduzindo a emissão de efluentes poluentes na cadeia de fabricação.

4.8.3. Componentes Metálicos Reciclados e Recicláveis: Os ilhoses, presilhas ou mosquetões metálicos utilizados para a fixação das bandeiras aos cabos de hasteamento devem ser fabricados com ligas metálicas resistentes à oxidação (como latão ou aço inoxidável), assegurando alta durabilidade e viabilizando a sua posterior reciclagem integral após o descarte do pavilhão têxtil.

5. Condições de Entrega e Recebimento

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação formal emitida pelo 2° Batalhão Ferroviário, a qual ocorrerá mediante o envio eletrônico da Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento à Contratada, podendo a entrega ocorrer em remessa única ou fracionada, conforme a necessidade da Administração Pública.

5.1.1. O recebimento formal da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento dar-se-á por meio eletrônico (e-mail cadastrado ou sistema oficial de comunicação), devendo a Contratada acusar o recebimento imediato, sob pena de contagem compulsória do prazo de entrega.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações devidamente comprovadas de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues integralmente nas dependências do Almoxarifado do 2° Batalhão Ferroviário, situado na **Rua Professora Lourdes Naves, nº 750, Bairro Santa Terezinha, Araguari/MG, CEP 38.444-000**, observando-se rigorosamente as normas de acesso e segurança da Unidade Militar.

5.1.4. Horário de Expediente: As entregas deverão ser realizadas de segunda a quinta-feira, das 09h15 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, e às sextas-feiras, das 07h30 às 12h00, ressalvadas situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração Militar.

5.1.5. O recebimento dos bens dar-se-á em 2 (duas) etapas distintas:

a) Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo Almoxarife ou comissão designada, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas.

b) Recebimento Definitivo: Realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo ou recibo na Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa detalhada dos itens.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2. O prazo de garantia dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou o prazo oferecido pelo fabricante, se este for maior, contados a partir do recebimento definitivo de cada remessa de bens.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Realizou-se análise expedita junto ao mercado local e regional com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender à demanda de forma imediata, garantindo a compatibilidade das especificações técnicas com as práticas comerciais vigentes.

6.2. A estimativa de custos e a vantajosidade econômica da contratação foram consolidadas utilizando-se como fonte de pesquisa o sistema público **Banco de Preços**, em estrita observância às diretrizes de balizamento de preços da Administração Pública Federal.

6.3. O quantitativo estimado dos materiais foi dimensionado com base no histórico de consumo para o período de **12 (doze) meses**, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Batalhão e de suas frações vinculadas.

6.4. Concluído o levantamento de mercado, constatou-se a existência de soluções comerciais de pronta entrega aptas a suprir a demanda. Diante do risco iminente de desabastecimento (ruptura de estoque) e da necessidade imperiosa de recebimento célere dos insumos para a manutenção das atividades essenciais da Unidade, a modelagem de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação** consolidou-se como a opção mais vantajosa, ágil e eficiente para a Administração, alinhando-se aos princípios da celeridade processual e da continuidade do serviço público.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Análise das Alternativas de Contratação (Levantamento de Mercado)

Diante das necessidades descritas neste documento, o 2º Batalhão Ferroviário realizou prospecção de mercado e avaliação normativa para identificar a modelagem de contratação mais célere, vantajosa e segura para a Administração. Foram avaliadas as seguintes alternativas estruturais:

7.1.1. Realização de Certame Licitatório Próprio (Pregão Eletrônico): Embora seja a regra geral, a deflagração de um processo licitatório convencional demandaria um rito processual extenso (prazos de publicidade, impugnações, recursos e homologação). O tempo médio de tramitação acarretaria a ausência de estoque regulador e a permanência de pavilhões desgastados nos mastros. Diante da necessidade imperiosa de manutenção do cerimonial militar e da representação nacional do Batalhão, o decurso do tempo de um pregão comprometeria a imagem institucional e as atividades correntes.

7.1.2. Adesão a Atas de Registro de Preços de Órgãos Caronas: Foi realizada busca preliminar no Painel de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, não foram localizadas atas vigentes que congregassem a totalidade e a especificidade técnica dos itens necessários — especialmente quanto à exigência de bandeiras bordadas, dupla face, em nylon 100% poliamida e conforme as normas ABNT —, ou que possuíssem saldo disponível para pronto atendimento logístico na região geográfica da unidade, tornando a opção inviável para sanar a necessidade de forma tempestiva.

7.1.3. Contratação Direta via Dispensa de Licitação por Baixo Valor (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021): Esta alternativa viabiliza a aquisição imediata dos materiais necessários, reduzindo drasticamente o tempo de processamento da despesa. A modelagem permite formalizar o pedido diretamente com fornecedor qualificado por meio de Nota de Empenho, garantindo o recebimento em curto prazo e respeitando a vantajosidade econômica por meio de ampla pesquisa prévia no Banco de Preços.

7.2. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

Considerando o levantamento e os riscos de desconformidade com a legislação de Símbolos Nacionais avaliados, a Alternativa 7.1.3 (Contratação Direta via Dispensa de Licitação)

7.2.1. Celeridade e Continuidade do Serviço Público: Mitiga o risco de permanência de bandeiras desgastadas por intempéries nas frentes das Obras de Cooperação, no destacamento operacional (GO-213), no CIEng e no NPOR. O rito simplificado da dispensa atende de forma tempestiva à urgência de recebimento do material, sem os longos prazos de um certame tradicional, garantindo o estrito cumprimento do cerimonial militar diário.

7.2.2. Economicidade e Eficiência Administrativa: O custo operacional e administrativo para a montagem, condução e julgamento de um pregão tradicional superaria os benefícios econômicos de uma disputa em larga escala para este lote específico de materiais. A dispensa, balizada por preços de mercado extraídos do sistema oficial Banco de Preços, garante a compra por valor justo com o menor gasto de energia administrativa possível.

7.2.3. Logística Sustentável e Mitigação de Riscos: Ao alinhar o recebimento ágil com os critérios objetivos de sustentabilidade (alta durabilidade do tecido nylon 100% poliamida, costuras duplas reforçadas e ilhoses metálicos recicláveis), a Unidade cumpre as diretrizes ecológicas da AGU e do MGI. O alto padrão técnico especificado mitiga a necessidade de substituições sucessivas e o descarte precoce, reduzindo significativamente a geração de resíduos têxteis ao longo do ano civil.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Metodologia de Dimensionamento e Variáveis de Cálculo: O dimensionamento dos quantitativos de Bandeiras Nacionais e Institucionais foi realizado por meio de um procedimento técnico-auditável baseado nas reais necessidades da Unidade e nas normas de cerimonial militar. A modelagem adotada baseou-se no **histórico de substituições e consumo de anos anteriores registrados pelo Almoxarifado**, conjugado com as seguintes variáveis críticas de cálculo:

8.1.1 Fator de Desgaste por Exposição Contínua: Considerou-se a depreciação acelerada do tecido (mesmo em Nylon 100% poliamida de alta resistência) devido à incidência direta de raios UV, ventos fortes e chuvas nos mastros principais da sede da OM, do destacamento operacional (**GO-213**), bem como nas frentes de trabalho das **Obras de Cooperação**.

8.1.2 Aumento de Demanda por Atividades de Instrução: Previsão de desgaste e necessidade de insumos nas instalações de formação do **NPOR** (Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva) e do **CIEng** (Centro de Instrução de Engenharia) durante os períodos de maior intensidade de formaturas, solenidades e incorporação de **recrutas**.

8.1.3 Constituição de Estoque Regulador: Inclusão de margem técnica destinada à recomposição logística imediata, mitigando o risco de desabastecimento (ruptura de estoque). Isso garante que nenhuma fração ou mastro do Batalhão permaneça com bandeiras danificadas, em estrito cumprimento às vedações expressas na Lei nº 5.700/1971.

8.2. Caráter Exclusivo da Contratação Direta:

8.3. Os itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto desta contratação direta foram devidamente levantados, justificados e consolidados conforme a tabela de consumo especificada abaixo:

Tabela de Itens – Bandeiras

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	**Item I - Bandeira Nacional do Brasil 2 PANOS** – confeccionada em tecido náilon de alta resistência, formato retangular, com dimensões de **135 cm** de comprimento por **95 cm** de largura, proporção 7:10. Composição em 2 panos unidos por costura reforçada, acabamento resistente em todas as bordas e lateral destinada ao mastro com reforço adicional. Fixação por meio de dois ilhoses metálicos (superior e inferior). Representação visual conforme o padrão oficial da Bandeira Nacional, com cores e elementos gráficos de acordo com a especificação vigente. Indicada para uso externo, resistente a intempéries e exposição prolongada ao sol e chuva.	Unidade	10
2	**Item II - Bandeira Nacional do Brasil 3 PANOS** - confeccionada em tecido náilon de alta resistência, formato retangular, com dimensões de **200 cm** de comprimento por **140 cm** de largura, proporção 7:10. Composição em 3 panos unidos por costura reforçada, acabamento resistente em todas as bordas e lateral destinada ao mastro com reforço adicional. Fixação por meio de dois ilhoses metálicos (superior e inferior). Representação visual conforme o padrão oficial da Bandeira Nacional, com cores e elementos gráficos de acordo com a especificação vigente. Indicada para uso externo, resistente a intempéries e exposição prolongada ao sol e chuva.	Unidade	10

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.633,30

8.1. A despesa total estimada da contratação é de R$ 3.633,30 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Nota de adjudicação e justificativa do rito de itens corridos

10.1.1. Em estrito cumprimento ao princípio da economicidade e do parcelamento, e sopesando as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), a administração adotou a modelagem de adjudicação por itens individuais e corridos para a presente dispensa de licitação.

10.1.2. A seleção das propostas ocorrerá mediante a análise individualizada de cada item, permitindo que diferentes fornecedores sejam contratados caso apresentem o menor preço unitário para determinado insumo, reforçando a isonomia e a vantajosidade econômica diretamente no mercado local e regional.

10.1.3. Eficiência no processamento da contratação direta: O processamento reunido dos 2 itens corridos em um único aviso de contratação direta visa a otimização da energia administrativa do 2º Batalhão Ferroviário. O rito da dispensa reduz os custos operacionais de condução de grandes certames, concentrando atos de cotação, análise de documentos, empenho e liquidação em um fluxo célere e eficiente para prover o quartel de imediato.

10.2. Da garantia da vantajosidade e controle de preços de mercado

10.2.1. A administração adotou as diretrizes vinculantes de balizamento dos valores máximos admissíveis com base em pesquisa de preços consolidada no sistema público Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2.2. Regra de ouro para formalização do empenho: A contratação de cada um dos itens integrantes desta dispensa ficará estritamente condicionada à comprovação de que o valor apresentado pela empresa selecionada está compatível ou abaixo da média praticada pela Administração Pública Federal, impedindo qualquer possibilidade de prejuízo ao erário ou sobrepreço.

10.2.3. Controle de mercado preventivo: Antes da emissão de cada nota de empenho, o setor de contratos do batalhão certificará a manutenção da vantajosidade econômica do preço apresentado face aos valores vigentes do mercado. Caso se constate oscilação negativa no mercado varejista, a administração negociará a redução compatível com o fornecedor ou procederá com a consulta ao segundo colocado da cotação.

10.3. Fundamentação das especificações técnicas e ampla competitividade

10.3.1. Em observância à jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente os **Acórdãos 2407/2006-Plenário, 1008/2011-Plenário e 1973/2020-Plenário**, as especificações técnicas das Bandeiras Nacionais (itens 1 e 2) foram delimitadas estritamente com base nos critérios de essencialidade, padronização legal e durabilidade logística. O detalhamento do objeto buscou afastar o excesso de preciosismo e a vedação de marcas, garantindo parâmetros mínimos de qualidade sem frustrar o caráter competitivo do certame.

10.3.2. Justificativa dos critérios de sustentabilidade e durabilidade (Bandeiras Nacionais): A exigência de confecção em tecido Nylon 100% poliamida de alta tenacidade, com costura dupla em fio de alta resistência e tralha reforçada, não constitui cláusula restritiva. Trata-se do cumprimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, preconizado pelo **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, visando a eficiência do gasto público por meio da aquisição de bens de alta durabilidade e resistência mecânica expostos a intempéries. A exigência mitiga trocas precoces e o descarte prematuro de materiais, alinhando-se à logística sustentável e amparando-se no amplo mercado de fornecedores que comercializam esses produtos regularmente.

10.3.3. Justificativa de Padronização Legal: As especificações relativas à proporção oficial (7:10), elementos gráficos bordados em dupla face e cores das inscrições em verde decorrem do fiel cumprimento da **Lei Federal nº 5.700, de 1 de setembro de 1971.**

10.3.4. Indicação de similaridade de mercado: Nos casos em que eventuais marcas, catálogos ou modelos de tecidos sejam citados meramente como referência de performance operacional e desempenho técnico pelo setor requisitante, fica estabelecido que será perfeitamente aceito qualquer produto concorrente que comprove composição, resistência mecânica e eficácia equivalente ou superior, em fiel cumprimento à legislação contratual vigente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratações Anual 2026 do 2º Batalhão Ferroviário: Documento de Formalização da Demanda n° 1/2026, da UASG 160106.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Sob o aspecto da conformidade legal e governança (Lei nº 14.133 de 2021):

13.1.1. Atendimento ao princípio da eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/21): A contratação atende estritamente ao comando legal ao assegurar que o 2º Batalhão Ferroviário disponha de bandeiras de forma célere e desburocratizada, eliminando os longos prazos de um certame tradicional e evitando o desabastecimento de itens essenciais de representação institucional e uso diário obrigatório.

13.1.2. Promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/21): A seleção de bandeiras com especificações técnicas de alta durabilidade visa estender a vida útil do pavilhão nos mastros externos, mitigando a necessidade de trocas precoces e reduzindo a geração de resíduos têxteis. Essa exigência atende ao objetivo da nova lei de buscar o menor impacto ambiental e incentivar práticas de logística sustentável na Administração Pública.

13.1.3. Parcelamento do objeto e vantajosidade (Art. 40 e Art. 75 da Lei nº 14.133/21): A divisão do objeto em itens específicos respeita o princípio do parcelamento, permitindo a seleção da proposta de menor preço unitário para cada dimensão de bandeira e garantindo a modicidade de preços diretamente no mercado fornecedor.

13.2. Sob o aspecto operacional e de apoio logístico:

13.2.1. Continuidade das atividades institucionais e representação militar: A aquisição programada de bandeiras garante a infraestrutura necessária para o funcionamento diário das seções do Batalhão, assegurando o cumprimento dos atos oficiais de hasteamento, formaturas regulamentares e o suporte logístico de representação da unidade militar.

13.2.2. Preservação dos Símbolos Nacionais e Padronização Legal: As bandeiras devem ser confeccionadas em formato retangular na proporção oficial de 7:10, com os elementos gráficos aplicados de forma bordada e em dupla face. As duas faces da bandeira devem ser exatamente iguais, sendo expressamente vedado fazer uma face como avesso da outra, garantindo a leitura correta dos símbolos e textos em ambos os lados, tudo em estrita conformidade com a Lei nº 5.700/1971 e as normas ABNT NBR 16286 e ABNT NBR 16287.

13.2.3. Otimização logística no uso externo exposto a intempéries: A exigência de confecção em tecido Nylon 100% poliamida de alta tenacidade e resistência mecânica, com costura dupla em fio de alta resistência e tralha reforçada com 02 (dois) ilhoses metálicos para fixação e hasteamento, preserva o patrimônio público. Essa especificação garante o correto emprego do material tanto no aquartelamento quanto no transporte seguro e uso em frentes de trabalho externas do Batalhão.

13.3. Sob o aspecto econômico e orçamentário:

13.3.1. Economicidade e obtenção de preços vantajosos: A contratação direta por meio de dispensa balizada pelo sistema público Banco de Preços assegura a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício, reduzindo drasticamente os custos operacionais de processamento da despesa para a União.

13.3.2. Previsibilidade e mitigação de riscos contratuais: A definição clara das exigências técnicas e do prazo de entrega de 10 dias úteis protege o Batalhão contra variações bruscas de mercado e contra o recebimento de bandeiras de qualidade inferior que possam comprometer a dignidade visual dos símbolos nacionais e a eficiência dos serviços de apoio logístico.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Embora a aquisição de bandeiras possua baixo impacto ambiental residual na Organização Militar, a solução contratada exige medidas de tratamento voltadas à logística reversa e à gestão de resíduos têxteis, mitigando o descarte prematuro e garantindo o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

15.2. Portanto, A CONTRATADA, com o objetivo de otimizar o ciclo de vida do produto e diminuir os possíveis impactos ambientais, deverá, no que couber, atender aos critérios de sustentabilidade, em atenção ao disposto na **Lei nº 14.133 de 2021** e na **IN Seges/MGI nº 98 de 2024**, adotando as seguintes práticas de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** adequadas às exigências do objeto contratual:

I – Alta Durabilidade e Eficiência de Recursos: Os produtos fornecidos devem cumprir rigorosamente as especificações de alta tenacidade do tecido (Nylon 100% poliamida) e costura dupla reforçada, conforme as normas **ABNT NBR 16286 e ABNT NBR 16287**, visando estender a vida útil do pavilhão exposto a intempéries e reduzir a geração de resíduos têxteis;

II – Comprovação de Qualidade e Procedência: Serão observados os requisitos de conformidade técnica do material, admitindo-se a comprovação de que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital por meio de laudos técnicos, certificações de institutos oficiais ou declarações do fabricante que atestem a composição e a resistência mecânica do tecido.

15.3. A comprovação das especificações técnicas e dos critérios de sustentabilidade do material poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, laboratório credenciado, ou por qualquer outro meio de prova idôneo que ateste de forma inequívoca que as bandeiras fornecidas cumprem integralmente as exigências deste Termo de Referência.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
PATRICK WARWICK BOLIVAR DA SILVA
Data: 21/10/2026 14:56:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRICK WARWICK BOLIVAR DA SILVA

3º Sgt - Auxiliar do Almoxarifado do 2º B Fv

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 14:10:57.

Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE CESARIO
Data: 21/10/2026 15:42:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HENRIQUE CESARIO

1º Ten - Chefe do Almoxarifado do 2º B Fv